



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 448/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.960.339,74 (Três milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

236 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 3.960.339,74

Total do (s) Crédito (s) R\$ 3.960.339,74

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.960.339,74 (Três milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.100 – Construção de Pontes, Bueiros e Mata Burros

227 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 3.960.339,74

Total do (s) Débito (s) R\$ 3.960.339,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal